

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.01



O Município de Icapuí, Estado do Ceará, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação destinado a **CONCORRÊNCIA LIVRE, COTA RESERVADA e LOTE EXCLUSIVO** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", modo de disputa "Aberto e Fechado". A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, de acordo as exigências estabelecidas neste Edital. A sessão pública será conduzida pela agente de contratação/Pregoeira a Sra. Ana Queli de Castro Silva Costa, com auxílio da equipe de apoio.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.1.2. O lote 01, 03, 05, 07 (Ampla Concorrência) – corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais dos objetos do lote destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

1.1.3. O lote 02, 04, 06, 08 (Cota Reservada) corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos objetos do lote destinado à participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.

1.1.4. Os lotes 09, 10, 11, 12, 13 desta licitação está reservado à participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.5. A obtenção do benefício a que se refere os itens 1.1.3 e 1.1.4. anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.1.6. Os quantitativos descritos no Termo de Referência, ANEXO I deste edital é meramente estimativo, não estando o Município obrigado a contratar em sua

totalidade, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades das secretarias ou autarquias solicitante.

1.1.7. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedoras dos produtos relacionados no anexo I, deverão apresentar amostra de gênero alimentício quando solicitado.

1.1.7.1. As amostras apresentadas para análise/testes, devem estar devidamente identificadas com o número do pregão, razão social da licitante. A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade referente as marcas apresentadas nas amostras.

## 2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos sites <https://bnc.org.br/> e [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a agente de contratação/Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço [pregaoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmi@gmail.com).

2.2. O certame será realizado por meio do Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

## 3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/12/2024

3.2. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 09h.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2025, às 09h15.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

4.1. O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e demais feriados e pontos facultativos que influam no horário de funcionamento do Município de Icapuí-CE.

4.4. Formalização de consultas: o licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens" ou pelo e-mail: [pregaoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmi@gmail.com). As consultas serão respondidas diretamente no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital.

4.5. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

4.6. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC", constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.



4.7. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar através do sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.9. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

4.9.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrados junto a Bolsa Nacional de Compras.

5.2. O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência, cota reservada e lote exclusivo à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto n.º 8.538, de 2015.

## 6. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.1.1. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí-CE;

6.1.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

6.1.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta até que seja promovida sua reabilitação;

6.1.6. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

6.1.7. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

6.1.8. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.1.9. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

6.1.10. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.1.11. Agente público do Município de Icapuí-CE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.12. Nesta licitação é vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.1.12.1. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à <https://bnc.org.br/>.

7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto à <https://bnc.org.br/>, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (ANEXO IV).

## 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O credenciamento no sistema licitações da <https://bnc.org.br/> se dará da seguinte forma:

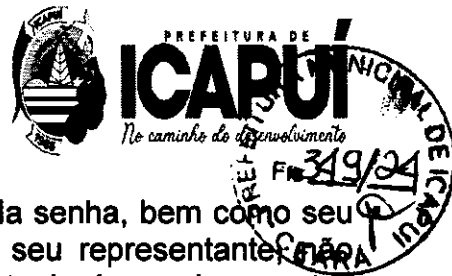
8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <https://bnc.org.br/>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.

8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da <https://bnc.org.br/>.





8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://bnc.org.br/>, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do <https://bnc.org.br/>, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo telefone: (42) 3026-4550. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Nacional de Compras – BNC poderá ser obtida no site <https://bnc.org.br/>, acesso corretoras.

## 9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3. abrir as propostas de preços;

9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8. declarar o vencedor;

9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.1.10. elaborar a ata da sessão;

9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.1.13. A agente de contratação/pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar

sua decisão.

9.1.14. Caberá à equipe de apoio auxiliar a agente de contratação/pregoeira nas etapas do processo licitatório.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o Horário de Brasília – DF.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da agente de contratação/pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.4. O licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação após a sessão de lances, dentro do prazo determinado pelo sistema eletrônico.

10.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.5.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e seus anexos.

10.5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. A proposta financeira deverá ser enviada, por meio do sistema eletrônico, com o preenchimento dos seguintes campos:

10.6.1. Valor unitário;

10.6.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, contendo informações similares à especificação do termo de referência (anexo I do edital), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.7. O valor da proposta será considerada suficiente e completa, abrangendo todos os custos operacionais; os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, demais encargos incidentes); os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.); o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos; a administração, o lucro; as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação; bem como, qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.



10.8. O prazo de validade da proposta financeira não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

#### 10.9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da agente de contratação/pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à detentora, se for o caso.

10.9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora.

10.10. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

10.11. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.12. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, no prazo mínimo de 2 (duas) horas após solicitação da agente de contratação/pregoeira.

#### 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se o disposto no Art. 33, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total prevalecerão àqueles; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s), até, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula.

11.7. A análise da proposta financeira pelo(a) agente de contratação/pregoeira(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos,





sendo preliminarmente desclassificadas as propostas financeiras que:

- 11.7.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 11.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 11.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- 11.7.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 11.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 11.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 11.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.11. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.12. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela agente de contratação/pregoeira.
- 11.13. Somente as propostas classificadas pela agente de contratação/pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

## 12. DA ETAPA COMPETITIVA

### 12.1. Da etapa eletrônica de lances:

- 12.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 12.1.2. Os lances ofertados serão pelo menor preço;
- 12.1.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;
- 12.1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 12.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 12.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 12.1.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

### 12.2. Do modo de disputa:

- 12.2.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado;
- 12.2.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze)



minutos;

12.2.3. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

12.2.4. Encerrado o prazo de que trata o item 12.2.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de MENOR PREÇO POR LOTE e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

12.2.4.1. No procedimento de que trata o item 12.2.4, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

12.2.5. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 12.2.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

12.2.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.2.3 e 12.2.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

12.2.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 12.2.3 e 12.2.4 haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.2.6;

12.2.8. Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a agente de contratação/pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.2.7.

12.2.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### 12.3. Critérios de desempate:

12.3.1. Caso haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.3.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3.5.1. O disposto no subitem 12.3.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

12.4.1. Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;  
12.4.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada regionalmente mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.4.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada regionalmente com base no subitem 12.4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 12.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5. Não se aplica o disposto no item 12.4 quando:

- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12.6. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.7. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

12.8.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.8.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

12.8.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.8.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.9. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.9.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal, no órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.9.2. Empresas brasileiras;

12.9.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.9.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.11. As regras previstas neste item não prejudicarão a aplicação do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.12. Definido o resultado do julgamento, a agente de contratação/pregoeira deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.12.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13. A agente de contratação/pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.14. Após a negociação do preço, a agente de contratação/pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

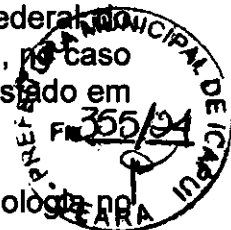
12.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.17. A agente de contratação/pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.18. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela agente de contratação/pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita.

12.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela agente de contratação/pregoeira destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela agente de contratação/pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



12.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a agente de contratação/pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.21. Havendo necessidade, a agente de contratação/pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.22. A agente de contratação/pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

12.22.1. Também nas hipóteses em que a agente de contratação/pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a agente de contratação/pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

### 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

13.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.1.3. No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

13.1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.1.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

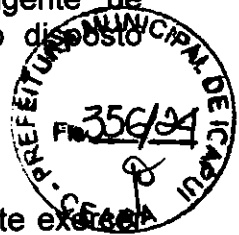
13.1.1.6. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

13.1.1.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.2.1. A fim de comprovar a habilitação técnica da licitante, deverão ser apresentados:





I - No mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu bens compatíveis com o objeto dessa licitação a um quantitativo de 5% (cinco por cento) da quantidade total do bem licitado pretendido ou similar;

II - A licitante poderá apresentar tantos atestados ou certidões de capacidade técnica quanto julgar necessário, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;

III - Os atestados ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento do objeto

13.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.2.2.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.2.3. Alvará sanitário da sede da licitante, expedido por órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário, vigente.



### 13.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

13.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.3.1. A comprovação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

13.3.3.2. A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

13.3.3.3. A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

13.3.4. Prova de Regularidade Fiscal perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.3.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

13.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento de algum tributo relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.4.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial, não sendo aceito protocolos.

13.4.2. No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

13.4.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

13.4.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

13.4.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

13.4.6. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

13.4.7. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

13.4.8. Os documentos referidos item 13.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.4.9. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um ( $\geq$  a 1.).

13.4.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.4.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial. A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$



LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

13.4.11.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

13.4.12. Prova de que dispõe de patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**13.4.13. Declaração de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação (anexo III – modelo nº 3).**

13.4.14. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

### 13.5. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO

13.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que, no anocalendarário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (anexo III – modelo nº 2).

13.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos (anexo III – modelo nº 01).

13.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias (anexo III – modelo nº 01).

13.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (anexo III – modelo nº 01).

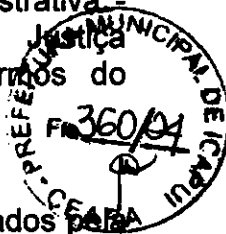
13.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição (anexo III – modelo nº 01).

13.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal (anexo III – modelo nº 01).

13.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (anexo III – modelo nº 01).

13.5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

- 13.5.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 13.5.10. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 13.5.11. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

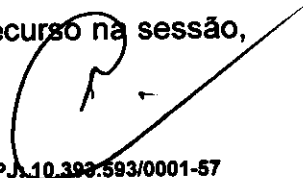


#### 14. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 13, serão examinados pelo agente de contratação/pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 14.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 14.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 14.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 14.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.3.1.1. O licitante poderá, ao final da sessão e no prazo de até 30 (trinta) minutos, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública;
- 15.3.1.2. A agente de contratação examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:





a) recusá-lo, se:

1. relativo a decisões e atos anteriores à sessão;  
2. ausentes os requisitos de admissibilidade do recurso, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

b) rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

c) receber o recurso, encaminhando-o para decisão após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema (Portal BNC).

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases

de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

## 18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma "BNC - Bolsa Nacional de Compras" ou no endereço de e-mail [pregaoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmi@gmail.com) informando o número deste pregão no Sistema do <https://bnc.org.br/> e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

18.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

18.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

18.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

18.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

18.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.



## 19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos do art. 89 a 95 da Lei n.º 14.133/21, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

20.2. O município Icapuí - CE enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, o Instrumento de Contrato, devendo o mesmo dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.3. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o Instrumento de Contrato no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

b) Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

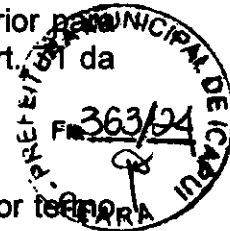
20.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.6. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

## 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

21.2 - Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.





## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 22.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 22.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 22.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/responsável especialmente designado;
- 22.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 22.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 23.1. Fornecer os produtos em locais especificados pelos órgãos solicitantes de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;
- 23.2. Não ultrapassar o prazo de 1 (um) mes para emissão e apresentação de notas fiscais.
- 23.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 23.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 23.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produtos em desacordo com o edital.
- 23.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 23.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 23.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 23.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 23.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

24.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

24.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

24.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

24.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

24.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

24.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

24.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

24.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

24.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

24.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

24.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

24.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

24.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

24.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 25. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

25.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

25.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

25.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

25.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

25.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

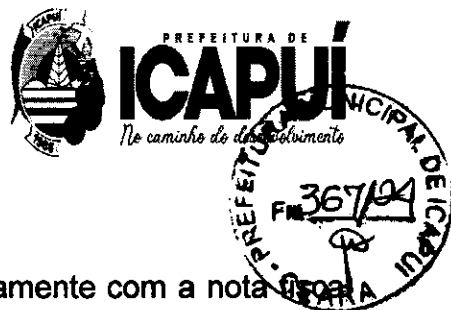
25.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.6.3. Indenizações e multas.

25.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



## 26. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE E PAGAMENTO DO RECEBIMENTO

26.1. Os produtos serão recebidos de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal/responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

26.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado.

26.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## DA LIQUIDAÇÃO

26.6. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

26.7. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de garantia/validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

26.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.10. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

26.11. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

26.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.13. A contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada contratado a ampla defesa.

#### **DO PAGAMENTO**

26.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

26.15. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 10 de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

26.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

26.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

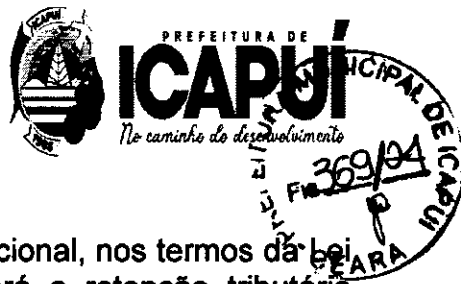
26.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.21. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei



Federal nº 14.133/21.

26.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

26.23. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## 27. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

27.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor



total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

27.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

27.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

27.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

27.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

27.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

27.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

27.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

27.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

27.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

27.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

28.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias Nº 02.01.04.122.0002.2.003; 03.01.04.122.0007.2.008; 04.01.04.122.0002.2.010; 05.01.12.122.0002.2.015; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 06.01.10.302.0012.2.047; 06.01.10.304.0014.2.050; 07.01.08.122.0002.2.052; 07.01.08.122.0015.2.054; 07.01.08.122.0015.2.056; 07.01.08.243.0015.2.059; 07.01.08.244.0015.2.061; 07.01.08.244.0016.2.065; 07.01.08.244.0016.2.066; 08.01.15.122.0002.2.074; 09.01.04.122.0002.2.083; 10.01.13.122.0002.2.094; 11.01.27.122.0002.2.101; 13.01.06.122.0002.2.109; 14.01.18.122.0002.2.112 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00

## 29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e nas Normas e Princípios Gerais dos Contratos.

29.2. A detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

29.3. A partir da assinatura do Termo de Contrato, a Contratada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela agente de contratação/pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação



e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

29.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.12. Nos termos do Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a subcontratação do fornecimento.

29.13. A agente de contratação e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário das 8h às 12h30, em dias úteis, na Avenida 22 de Janeiro, nº 5183, Bairro Centro, Icapuí, para melhores esclarecimentos.

**29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora, caso seja necessário o envio ao Contratante, fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.**

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 30. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

30.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

30.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

30.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **suborno**: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **extorsão ou coação**: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) **fraude**: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) **conluio**: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

### 31. DO FORO

31.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 16 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Carmem Júlia da Costa**  
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*

PROCESSO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.01

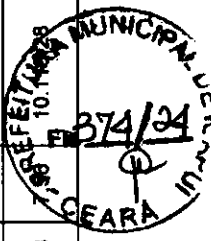
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETIVO

1.1. A contratação descrita neste justifica-se pela necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE, conforme estudo técnico preliminar, constante nos autos do processo em epígrafe.

## 1.2. QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL:

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.183	L1.001	ÇAFAFRÃO - Açafração, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000.	Pct	37	11,90	440,30
215.908	L1.002	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	3844	6,23	23.948,12
222.609	L1.003	ADOÇANTE - Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Und	105	6,83	717,15
236.936	L1.004	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Data de validade mínima 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Pct	142	7,23	1.026,66
020.216	L1.005	ARROZ BRANCO - Arroz branco, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias	Kg	873	6,33	5.526,09
215.932	L1.006	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	360	6,42	2.311,20
215.957	L1.007	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo no mínimo 165 gramas, com data de fabricação e validade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Cx	352	6,24	2.196,48
020.224	L1.008	AZEITE DE OLIVA 500ML - Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, contendo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Und	86	40,33	3.468,38
020.239	L1.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos	Pct	1338		





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*

020.240	L1.010	quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto							
		<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS</b> - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	1777	8,00	14.216,00			
233.319	L1.011	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> - Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	525	7,54	3.958,50			
020.243	L1.012	<b>BISCOITO RECHEADO</b> - Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com no mínimo 130 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	510	3,67	1.871,70			
020.244	L1.013	<b>BISCOITO RECHEADO</b> - Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com no mínimo 40 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	480	1,44	691,20			
216.048	L1.014	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	2261	6,15	13.905,15			
216.036	L1.015	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias., natural e chocolate.	Pct	1477	7,00	10.339,00			
216.070	L1.016	<b>CAFE TORRADO E MOIDO</b> - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	4470	13,39	59.853,30			
020.262	L1.017	<b>CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE</b> - Caldo para culinária, de carne, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Cx	73	7,33	535,09			
020.260	L1.018	<b>CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA</b> - Caldo de galinha, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Cx	223	7,64	1.703,72			
020.261	L1.019	<b>CALDO PARA CULINÁRIA DE LEGUMES</b> - Caldo de legumes, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Cx	73	6,67	486,91			
020.265	L1.020	<b>CANELA EM PÓ</b> - Canela em pó, embalagem, contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	26	2,67	69,42			
216.082	L1.021	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO</b> - Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B 6, ACIDO FÓLICO, VIT. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Sachê	157	10,00	1.570,00			
216.088	L1.022	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS</b> - Cereal para alimentação infantil multi cereais, com probiótico, tendo na sua composição, multi cereais, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B 6, ACIDO FÓLICO, VIT D1) e aromatizante de vanilina, em sachê de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Sachê	337	9,67	3.258,79			
020.285	L1.023	<b>CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	128	5,11	654,08			
243.644	L1.024	<b>CHÁ DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: chá de canela, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	11	4,67	51,37			
020.287	L1.025	<b>CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa	Cx	145	5,67	822,15			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

020.289	L1.026	com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	142	4,54	644,68
		CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades				
020.288	L1.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	120	4,57	548,40
224.104	L1.028	CHÁ DE HORTELÃ CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	15	4,33	64,95
221.594	L1.029	CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	71	5,00	355,00
216.151	L1.030	COLORIFICO (colbrau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	705	2,59	1.825,95
020.297	L1.031	CRAVO DA INDIA - Cravo da Índia, embalagem com 10 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	79	8,08	638,32
020.310	L1.032	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	90	5,50	495,00
020.277	L1.033	CATCHUP TRADICIONAL - Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	382	6,73	2.570,86
216.133	L1.034	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, embalagem primária em pacote de 1 Kg validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	330	10,71	3.534,30
216.167	L1.035	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%, pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente, acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente.	Pct	1065	3,48	3.706,20
236.980	L1.036	FARINHA DE MILHO FUBA - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico, no mínimo 400g	Pct	120	4,77	572,40
020.315	L1.037	FARINHA DE ROSCA - Farinha, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500g	Pct	75	12,02	901,50
226.437	L1.038	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	Kg	90	6,67	600,30
020.316	L1.039	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca.	Kg	202	6,18	1.248,36
020.317	L1.040	FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem de no mínimo 210g.	Pct	615	10,05	6.180,75
216.229	L1.041	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	345	9,33	3.218,85
216.251	L1.042	FEIJÃO CORDA - Feijão de corda tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	217	8,24	1.788,08
216.274	L1.043	FEIJÃO TIPO PRETO - Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	187	8,00	1.496,00
222.715	L1.044	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó químico, embalagem de no mínimo 200g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade.	Und	15	12,33	184,95
020.325	L1.045	FLOCOS CEREALIS - Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	285	10,73	3.058,05
217.434	L1.046	LOURO EM FOLHA - Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	45	7,00	315,00
216.285	L1.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido	Pct	1119	5,64	6.311,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
376/24

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
020.375	L1.048	fólio de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas.	Und	375	5,67	2.126,25
		<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> - Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido				
217.682	L1.049	MARGARINA COM SAL - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	1531	8,00	12.248,00
020.405	L1.050	MILHO DE CANJICA AMARELO - Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 500g	Pct	75	7,67	575,25
020.406	L1.051	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: pct com 500g	Pct	300	5,50	1.650,00
020.408	L1.052	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	210	4,96	1.041,60
216.320	L1.053	MOLHO DE TOMATE PASSATA RUSTICA - Molho de tomate tipo passata rústica, acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300 g, ingredientes: tomate. o prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	Und	112	6,17	691,04
020.420	L1.054	ÓLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL - Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalado de 900 ml	Und	97	12,33	1.196,01
216.342	L1.055	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	382	11,33	4.328,06
222.688	L1.056	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS - Orégano em folhas secas minimamente processadas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalado em saco plástico contendo 50 g cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000	Pct	37	6,67	246,79
217.414	L1.057	PÃO DE FORMA - Pão de forma, à base de farinha de trigo refinada, em fatias, embalado em pacotes de plástico individuais transparentes com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	1087	9,34	10.152,58
217.427	L1.058	PÃO TIPO HOT-DOG - Pão hot-dog, à base de farinha de trigo refinada, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	1275	7,66	9.766,50
217.446	L1.059	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. semelhante a marca Kitano ou Maratá.	Kg	37	7,50	277,50
217.454	L1.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	164	2,67	437,88
020.508	L1.061	TEMPERO COMPLETO - Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	240	4,63	1.111,20
217.464	L1.062	VINAGRE DE ALCÓOL - Vinagre de álcool, ingredientes: fermentado acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	120	4,00	480,00
020.538	L1.063	VINAGRE DE MAÇA - Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: limpo e sem depósitos, embalagem plástica resistente de 750ml	Und	52	6,67	346,84
						250.670,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
2520.163	L2.001	ÇAÇAFRAO - Açafraão, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspeccionadas pelo ministério da agricultura. o produto	Pct	13	11,90	154,70





25215.908	L2.002	deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000.									
25222.609	L2.003	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	1281	6,23	7.980,63					
25236.936	L2.004	ADOÇANTE - Adoçante aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	Und	35	6,83	239,05					
2520.216	L2.005	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Data de validade mínima 120 dias a conta da data da entrega do produto.	Pct	48	7,23	347,04					
25215.932	L2.006	ARROZ BRANCO - Arroz branco, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias	Kg	291	6,33	1.842,03					
25215.957	L2.007	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	120	6,42	770,40					
2520.224	L2.008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia, classe: branca, apresentação: em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo no mínimo 165 gramas, com data de fabricação e validade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Cx	118	6,24	736,32					
2520.239	L2.009	AZEITE DE OLIVA 500ML - Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Und	29	40,33	1.169,57					
2520.240	L2.010	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	446	7,56	3.371,76					
25233.319	L2.011	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii) e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	593	8,00	4.744,00					
2520.243	L2.012	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características individuais: sem recheio, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	175	7,54	1.319,50					
2520.244	L2.013	BISCOITO RECHEADO - Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com no mínimo 130 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	170	3,67	623,90					
25216.048	L2.014	BISCOITO RECHEADO - Biscoito recheado, sabores variados, ausência de gordura trans, pacote com no mínimo 40 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	160	1,44	230,40					
25216.048	L2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	754	6,15	4.637,10					
25216.048	L2.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias., natural e chocolate.	Pct	493	7,00	3.457,00					

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 378/24  
 PARA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*

				Pct	1490	13,39	19.951,10
25216.070	L2.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Cx	25	7,33	183,25	
2520.262	L2.017	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE - Caldo para culinária, de carne, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Cx	75	7,64	573,00	
2520.260	L2.018	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA - Caldo de galinha, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Cx	25	6,67	166,75	
2520.261	L2.019	CALDO PARA CULINÁRIA DE LEGUMES - Caldo de legumes, com no mínimo 114g, caixa contendo 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	9	2,67	24,03	
2520.265	L2.020	CANELA EM PÓ - Canela em pó, embalagem, contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Sachê	53	10,00	530,00	
25216.082	L2.021	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B 6, ACIDO FÓLICO, VIT. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Sachê	113	9,67	1.092,71	
25216.088	L2.022	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil multi cereais, com probiótico, tendo na sua composição, multi cereais, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, NIACINA, VIT. B1, VIT. B 6, ACIDO FÓLICO, VIT D1) e aromatizante de vanilina, em sachê de 360 gramas, semelhante a marca Nestlé.	Cx	43	5,11	219,73	
2520.285	L2.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	4,67	18,68	
25243.511	L2.024	CHÁ DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de canela, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	49	5,67	277,83	
2520.287	L2.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	47	4,54	213,38	
2520.289	L2.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	40	4,57	182,80	
2520.288	L2.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	5	4,33	21,65	
25224.104	L2.028	CHÁ DE HORTELA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	24	5,00	120,00	
25221.594	L2.029	CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Pct	235	2,59	608,65	
25216.151	L2.030	COLORIFICO (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	26	8,08	210,08	
2520.297	L2.031	CRAVO DA ÍNDIA - Cravo da Índia, embalagem com 10 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	30	5,50	165,00	
2520.310	L2.032	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem de no mínimo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	128	6,73	861,44	
2520.277	L2.033	CATCHUP TRADICIONAL - Catchup tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	110	10,71	1.178,10	
25216.133	L2.034	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, embalagem primária em pacote de 1 Kg validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	355	3,48	1.235,40	
25216.167	L2.035	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, produto amiláceo extraido das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%, pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente.					







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*Na caminho do desenvolvimento*

PREFEITURA DE ICAPUÍ

25236.980	L2.036	FARINHA DE MILHO FUBÁ - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico, no mínimo 400g	Pct	40	4,77	190,80						
2520.315	L2.037	FARINHA DE ROSCA - Farinha, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500g	Pct	25	12,02	300,50						
25226.437	L2.038	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	Kg	30	6,67	200,10						
2520.316	L2.039	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca.	Kg	68	6,18	420,24						
2520.317	L2.040	FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem de no mínimo 210g.	Pct	205	10,05	2.060,25						
25216.229	L2.041	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, novo, constituido de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	115	9,33	1.072,95						
25216.251	L2.042	FEIJÃO CORDA - Feijão de corda tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	73	8,24	601,52						
25216.274	L2.043	FEIJÃO TIPO PRETO - Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	63	8,00	504,00						
25222.715	L2.044	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó químico, embalagem de no mínimo 200g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade.	Und	5	12,33	61,65						
2520.325	L2.045	FLOCOS CEREAIS - Flocos cereais (cevada e aveia) instantânea com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 210 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	95	10,73	1.019,35						
25217.434	L2.046	LOURO EM FOLHA - Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	15	7,00	105,00						
25216.293	L2.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas.	Pct	373	5,64	2.103,72						
2520.375	L2.048	MAIONESE TRADICIONAL - Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	125	5,67	708,75						
25217.692	L2.049	MARGARINA COM SAL - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	511	8,00	4.088,00						
2520.405	L2.050	MILHO DE CANJICA AMARELO - Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 500g	Pct	25	7,67	191,75						
2520.406	L2.051	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: pct com 500g	Pct	100	5,50	550,00						
2520.408	L2.052	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, embalagem com no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	70	4,96	347,20						
25216.320	L2.053	MOLHO DE TOMATE PASSATA RUSTICA - Molho de tomate tipo passata rústica, acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300 g. ingredientes: tomate. o prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	Und	38	6,17	234,46						
2520.420	L2.054	ÓLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL - Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalado de 900 ml	Und	33	12,33	406,89						
25216.342	L2.055	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	128	11,33	1.450,24						
25222.668	L2.056	ÓREGANO EM FOLHAS SECAS - Orégano em folhas secas minimamente processadas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalado em saco plástico contendo 50 g cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000	Pct	13	6,67							







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
25217.414	L2.057	PÃO DE FORMA - Pão de forma, à base de farinha de trigo refinada, em fatias, embalado em pacotes de plástico individuais transparentes com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	363	9,34	3.390,42
25217.427	L2.058	PÃO TIPO HOT-DOG - Pão hot-dog, à base de farinha de trigo refinada, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	425	7,66	3.255,50
25217.448	L2.059	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. semelhante a marca Kitano ou Maratá.	Kg	13	7,50	97,50
25217.454	L2.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	55	2,67	146,85
2520.508	L2.061	TEMPERO COMPLETO - Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	80	4,63	370,40
25217.464	L2.062	VINAGRE DE ALCOOL - Vinagre de álcool, ingredientes: fermentado acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	40	4,00	160,00
2520.538	L2.063	VINAGRE DE MAÇA - Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: limpo e sem depósitos, embalagem plástica resistente de 750ml	Und	18	6,67	120,06
			VALOR TOTAL DO LOTE 02		83.695,79	

LOTE 03 - HORTIFRUTI - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 78%

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
020.180	L3.001	ABACATE - Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	232	10,67	2.475,44
218.009	L3.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com talo aderente e casca sem fungos; íntegro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	870	10,17	8.847,90
020.182	L3.003	ABÓBORA - Abóbora, madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanho média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	176	7,19	1.265,44
020.195	L3.004	ALFACE VERDE - Alface, verde, nova de 1ª qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Und	450	5,73	2.578,50
218.024	L3.005	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiro, firme e íntegro, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	275	40,65	11.178,75
020.226	L3.006	BANANA MAÇA - Banana maçã, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	825	8,58	7.078,50
218.083	L3.007	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar íntegros e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	1050	7,67	8.065,50
020.228	L3.008	BATA DOCE - Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	566	7,15	4.046,90
218.093	L3.009	BATA TIPO INGLESA - Batata inglesa de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íntegro, sem rupturas e ou pancadas na	Kg	619	9,33	5.775,27





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*

PREFEITURA DE ICAPUÍ

020.234	L3.010	casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.							
020.235	L3.011	BERINJELA - Berinjela, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	22	7,59	166,98			
218.125	L3.012	BETERRABA - Beterraba, sem folhas, de 1º qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente	Kg	427	7,47	3.189,69			
218.153	L3.013	CEBOLA IN NATURA - Cebola branca, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	731	5,13	3.750,03			
218.216	L3.014	CEBOLINHA E COENTRO - CHEIRO VERDE - Cebolinha e coentro (cheiro verde), folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	1132	25,33	28.673,56			
020.290	L3.015	CENOURA IN NATURA - Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	672	7,67	5.154,24			
020.304	L3.016	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	592	3,50	2.072,00			
020.343	L3.017	ERVILHA - Ervilha, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	229	5,33	1.220,57			
020.354	L3.018	GOIABA - Goiaba vermelha, não amassada, tamanho médio. Em excelente estado higiênico sanitário. Adquirida em Kg.	Kg	810	9,00	7.290,00			
020.370	L3.019	LARANJA DE PRIMEIRA - Laranja de primeira, in natura, tipo péra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	967	6,80	6.575,60			
020.374	L3.020	MAÇA DE PRIMEIRA - Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permaneça suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	660	15,33	10.117,80			
218.268	L3.021	MACAXEIRA - Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	975	6,68	6.513,00			
238.044	L3.022	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	1987	6,23	12.379,41			
020.380	L3.023	MANGA IN NATURA - Manga, coité ou jasmim, de qualidade extra, fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca, grau de maturação para consumo no dia seguinte, o produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	787	5,67	4.462,79			
238.058	L3.024	MARACUJÁ DE PRIMEIRA - Maracujá de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	900	12,67	11.403,00			
218.280	L3.025	MAXIXE - Maxixe - verde, de boa qualidade, maduro, grando.	Kg	15	8,33	124,95			
020.390	L3.026	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	1080	5,23	5.648,40			
020.407	L3.027	MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1252	5,33	6.672,16			
020.436	L3.028	MILHO VERDE DE PRIMEIRA - Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Und	900	2,04	1.836,00			
020.437	L3.029	PEPINO - Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	52	6,81	354,12			
218.290	L3.030	PIMENTA DE CHEIRO - Pimenta de cheiro	Kg	37	25,76	953,12			
		PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a	Kg	720	6,83	4.917,60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
7320/94



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
232.457	L3.031	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES - Polpa de fruta sabor SABORES VARIADOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas. Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, identificação da origem social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro do Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeleveis e estar de acordo com a Resolução RDC No 259, de 20/09/2002 - ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 500g (05 sachês).	Pct	3195	16,67	53.260,65
020.473	L3.032	REPOLHO ROXO - Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	191	7,33	1.400,03
020.474	L3.033	REPOLHO VERDE - Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Kg	221	6,67	1.474,07
020.505	L3.034	TANGERINA - Fruta, tipo: tangerina morgote, apresentação: natural	Kg	390	12,77	4.980,30
218.311	L3.035	TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	986	6,60	6.507,60
236.984	L3.036	UVA ITÁLIA - Fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural	Kg	112	10,00	1.120,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>243.517,97</b>
<b>LOTE 04 - HORTIFRUTI - COTA DE 25% RESERVADA ME/EP</b>						
		Descrição/especificações				
2520.180	L4.001	ABACATE - Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	78	10,67	832,26
25218.009	L4.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, e com talo aderente e casca sem fungos; Integro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	290	10,17	2.949,30
2520.182	L4.003	ABÓBORA - Abóbora, madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanho média, casca sã, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	59	7,19	424,21
2520.195	L4.004	ALFACE VERDE - Alface, verde, nova de 1ª qualidade, in natura folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Und	150	5,73	859,50
25218.024	L4.005	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	92	40,65	3.739,80
2520.226	L4.006	BANANA MAÇA - Banana maçã, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	275	8,58	2.359,50
25218.083	L4.007	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e	Kg	350	7,67	2.684,50







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
2520.407	L4.027	a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
		MILHO VERDE DE PRIMEIRA - Milho verde de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Und	300	2,04	612,00
2520.436	L4.028	PEPINO - Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	18	6,81	122,58
2520.437	L4.029	PIMENTA DE CHEIRO - Pimenta de cheiro	Kg	13	25,76	334,88
25218.290	L4.030	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	240	6,83	1.639,20
25232.457	L4.031	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES - Polpa de fruta sabor SABORES VARIADOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA NO ATO DA COMPRA, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas. Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, identificação (do fabricante ou produtor ou fracionador) ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), ou data de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, identificação do lote (código chave precedido da letra "L", devem estar dispostas de forma clara e indeleveis e estar de acordo com a Resolução RDC No 259, de 20/09/2002 - ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 500g (05 sacrés).	Pct	1065	16,67	17.753,55
2520.473	L4.032	REPOLHO ROXO - Repolho roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	64	7,33	469,12
2520.474	L4.033	REPOLHO VERDE - Repolho verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas	Kg	74	6,67	493,58
2520.505	L4.034	TANGERINA - Fruta, tipo: tangerina morgote, apresentação: natural	Kg	130	12,77	1.660,10
25218.311	L4.035	TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	329	6,60	2.171,40
25236.984	L4.036	UVA ITÁLIA - Fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural	Kg	38	10,00	380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						81.284,78
LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
217.520	L5.001	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA - Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, características adicionais: com polpa de frutas, embalagem com 900 ml.	Pct	690	8,55	5.899,50
217.590	L5.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas, deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	547	4,70	2.570,90
020.352	L5.003	IOGURTE - 700G - Iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	412	11,87	4.890,44
236.981	L5.004	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem: 395g, prazo validade mínimo: 12 meses	Pct	285	7,33	2.089,05
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, conteúdo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	3049	17,33	52.839,17
221.649	L5.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	1474	7,67	11.305,58
020.361	L5.007	LEITE UHT SEMIDESNATADO - 1L - Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de	Lt	637	8,33	5.306,81





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

020.463	L5.008	11, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote							
		QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade peso 1Kg. peso 1Kg.	Kg	262	42,86	11.229,32			
020.464	L5.009	QUEIJO RALADO - Queijo ralado, ingredientes: queijo parmezon, material embalagem: papel metálico, tipo conservante: ácido sórbico, aplicação: culinária doméstica, pacote com 50g	Und	30	7,10	213,00			
217.709	L5.010	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça de 500 gramas, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. textura firme e macia, cor branca. produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.	Kg	296	49,13	14.542,48			
020.475	L5.011	REQUEIJÃO - Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 celsius, peso: no mínimo de 200 g	Und	75	13,33	999,75			
						111.885,40			

VALOR TOTAL DO LOTE 06

LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA MEIEPP

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total		
25217.520	L6.001	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA - Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, características adicionais: com polpa de frutas, embalagem com 900 ml.	Pct	230	8,55	1.966,50		
25217.590	L6.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas. deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	183	4,70	860,10		
2520.352	L6.003	IOGURTE - 700G - Iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	138	11,87	1.638,06		
25236.981	L6.004	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem: 395g, prazo validade mínimo: 12 meses	Pct	95	7,33	696,35		
2520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	1016	17,33	17.607,28		
25221.649	L6.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	491	7,67	3.765,97		
2520.361	L6.007	LEITE UHT SEMIDESNATADO - 1L - Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1l, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	Lt	213	8,33	1.774,29		
2520.463	L6.008	QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade peso 1Kg. peso 1Kg	Kg	88	42,86	3.771,68		
2520.464	L6.009	QUEIJO RALADO - Queijo ralado, ingredientes: queijo parmezon, material embalagem: papel metálico, tipo conservante: ácido sórbico, aplicação: culinária doméstica, pacote com 50g	Und	10	7,10	71,00		
25217.709	L6.010	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça de 500 gramas, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. textura firme e macia, cor branca. produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.	Kg	99	49,13	4.863,87		
2520.475	L6.011	REQUEIJÃO - Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 celsius, peso: no mínimo de 200 g	Und	25	13,33	333,25		
						37.348,35		

VALOR TOTAL DO LOTE 06

LOTE 07 - CARNES E EMBUTIDOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.200	L7.001	APRESUNTADO MISTO - Apresuntado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	184	28,36	5.218,24
218.325	L7.002	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS - Carne bovina, acém, em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE E DFD. embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg	525	30,93	16.238,25





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi.	Vi. Total
020.267	L7.003	CARNE BOVINA EM BIFE - Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	1027	38,16	39.190,32
218.351	L7.004	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	855	30,21	25.829,55
218.339	L7.005	CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina salgada chá de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.	Kg	600	44,95	26.970,00
232.438	L7.006	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CUBOS - Carne bovina tipo musculo cubos e congelada descrição completa: carne proveniente de machos de espécie bovina jovens, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em cubos. características: - gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). a carne bovina em cubo resfriada no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça, embalagem de 1kg	Kg	37	32,66	1.208,42
020.270	L7.007	CARNE BOVINA-COSTELA - Carne bovina-costela, resfriada, de primeira, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	450	26,67	12.001,50
218.358	L7.008	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - Carne suína pernil sem osso em cubos, carne suína pernil sem osso, cortada em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. embalagem de 1 kg.	Kg	375	24,95	9.356,25
020.321	L7.009	FIGADO BOVINO - Fígado bovino, resfriado, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega	Kg	187	20,96	3.919,52
218.378	L7.010	FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI - Filé de peito de frango congelado tipo "SASSAMI". corte de frango em filé tipo "sassami". produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). registro do SIF. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelado-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.	Kg	67	24,33	1.630,11
020.332	L7.011	FRANGO ABATIDO IN-NATURA - Frango, abatido, in-natura, resfriado, com cor, cheiro e características próprias do produto. embalagem no dia da entrega.	Kg	675	13,83	9.335,25
020.362	L7.012	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica à vácuo padronizada, pacote de 1 kg.	Kg	37	22,33	826,21
020.363	L7.013	LINGUIÇA SUÍNA - Linguiça suína	Kg	150	18,67	2.800,50
020.412	L7.014	MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, pacote contendo 1kg	Kg	259	16,33	4.229,47
020.434	L7.015	PEITO DE FRANGO - Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	900	17,33	15.597,00
020.435	L7.016	PEIXE EM POSTA - Peixe em posta, tipo cioba, dentão, ariacó ou guaiúba em filé, embalagem, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	150	37,20	5.580,00
020.456	L7.017	PRESUNTO FATIADO - Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	206	19,84	4.087,04
020.481	L7.018	SALSICHA HOT DOG - Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	221	14,67	3.242,07
VALOR TOTAL DO LOTE 07						187.259,09
LOTE 08 - CARNES E EMBUTIDOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EP						
Descrições/especificações						
Código	Item	Und	Quant	Vi.	Vi. Total	

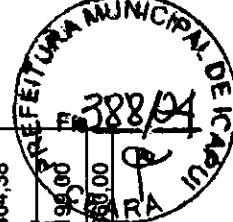
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
R. 387/24  
10/01/2024



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



					Unit	
2520.200	L8.001	APRESUNTADO MISTO - Apresuntado tipo misto, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	61	28,36	1.729,96
25218.325	L8.002	CARNE BOVINA AÇEM EM CUBOS - Carne bovina, açém, em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE E DFD. embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg	175	30,93	5.412,75
2520.267	L8.003	CARNE BOVINA EM BIFE - Carne bovina em bife, resfriada, patinho, acém ou alcatara, de primeira, sem osso, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	343	38,16	13.088,88
25218.351	L8.004	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SJE ou SIM.	Kg	285	30,21	8.609,85
25218.339	L8.005	CARNE BOVINA SALGADA DE SOL - Carne bovina saigada chã de dentro (coxão mole) de sol, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, impos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.	Kg	200	44,95	8.990,00
25232.438	L8.006	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CUBOS - Carne bovina tipo musculo cubos e congelada descrição completa: carne proveniente de machos de espécie bovina jovens, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em cubos. características: - gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). a carne bovina em cubo resfriada no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça; embalagem de 1kg	Kg	13	32,66	424,58
2520.270	L8.007	CARNE BOVINA-COSTELA - Carne bovina-costela, resfriada, de primeira, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	150	26,67	4.000,50
25218.358	L8.008	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - Carne suína pernil sem osso em cubos, carne suína pernil sem osso, cortada em cubos uniformes com dimensões de 03 cm x 03cm x 03cm, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. embalagem de 1 kg.	Kg	125	24,95	3.118,75
2520.321	L8.009	FIGADO BOVINO - Fígado bovino, resfriado, livre de pele ou glândulas, apresentação congelada, embalagem no dia da entrega	Kg	63	20,96	1.320,48
25218.378	L8.010	FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI - Filé de peito de frango congelado tipo "SASSAMI": corte de frango em filé tipo "sassami", produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA), registro do SIF. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.	Kg	23	24,33	559,59
2520.332	L8.011	FRANGO ABATIDO IN-NATURA - Frango, abatido, in-natura, resfriado, com cor, cheiro e características próprias do produto. embalagem no dia da entrega.	Kg	225	13,83	3.111,75
2520.362	L8.012	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica à vácuo padronizada, pacote de 1 kg.	Kg	13	22,33	290,29
2520.363	L8.013	LINGUIÇA SUÍNA - Linguiça suína	Kg	50	18,67	933,50
2520.412	L8.014	MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, de identificação, procedência, pacote contendo 1kg	Kg	86	16,33	1.404,38
2520.434	L8.015	PEITO DE FRANGO - Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	300	17,33	5.199,00
2520.435	L8.016	PEIXE EM POSTA - Peixe em posta, tipo cioba, dentão, ariacó ou guaiúba em filé, embalagem, em filme PVC transparente ou saco	Kg	50	37,20	1.860,00





## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
2520.456	L8.017	plástico transparente				
		PRESUNTO FATIADO - Presunto, fatiado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	69	19,84	1.368,96
2520.481	L8.018	SALSICHA HOT DOG - Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	74	14,67	1.085,58
VALOR TOTAL DO LOTE 08						
<b>LOTE 09 - SUCO E REFRIGERANTES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
020.469	L9.001	REFRIGERANTE COLA - 2L - Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	1240	10,34	12.821,60
020.470	L9.002	REFRIGERANTE GUARANA - 2L - Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	1240	9,00	11.160,00
020.471	L9.003	REFRIGERANTE LARANJA - 2L - Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	1240	9,23	11.445,20
020.472	L9.004	REFRIGERANTE LIMÃO - 2L - Refrigerante a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	1240	9,22	11.432,80
227.499	L9.005	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Suco de fruta concentrado industrializado - sabor variados (acerola, caju, maracujá, goiaba e uva) com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	1880	7,00	13.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						
<b>LOTE 10 - ACHOCOLATADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
232.429	L10.001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	1110	8,86	9.834,60
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
<b>LOTE 11 - SOJA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
020.461	L11.001	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - 500G - Proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Pct	260	6,00	1.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						
<b>LOTE 12 - OVOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
020.425	L12.001	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID - Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. ausência de sujidades, parasita e larvas. acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no ministério de agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Bdj	642	26,24	16.846,08
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
<b>LOTE 13 - ENLATADOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
VALOR TOTAL DO LOTE 13						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



020.485	L1.001	SARDINHA EM LATA - Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Lata	200	7,33	1.466,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						1.466,00
VALOR TOTAL						1.147.897,67

1.3. QUANTITATIVO POR SECRETARIA  
1.3.1. SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	450	6,23	2.803,50
020.239	L1.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	225	7,56	1.701,00
216.048	L1.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, cl data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	90	6,15	553,50
216.036	L1.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	188	7,00	1.316,00
216.070	L1.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	600	13,39	8.034,00
020.285	L1.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	12	5,11	61,32
243.511	L1.024	CHÁ DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de canela, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	11	4,67	51,37
020.287	L1.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	12	5,67	68,04
020.289	L1.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	12	4,54	54,48
020.288	L1.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	12	4,57	54,84
224.104	L1.028	CHÁ DE HORTELÃ CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	11	4,33	47,63
221.594	L1.029	CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: verde, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	11	5,00	55,00
216.167	L1.035	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%, pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e	Pct	150	3,48	522,00





## PREFEITURA DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	VI. Total
217.692	L1.049	deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente. MARGARINA COM SAL - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	38	8,00	304,00
217.454	L1.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	15	2,67	40,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						15.666,73
<b>LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	VI. Total
25215.908	L2.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	150	6,23	934,50
2520.239	L2.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	75	7,56	567,00
25216.048	L2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	30	6,15	184,50
25216.036	L2.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias., natural e chocolate.	Pct	62	7,00	434,00
25216.070	L2.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	200	13,39	2.678,00
2520.285	L2.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,11	15,33
25243.511	L2.024	CHÁ DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de canela, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	4,67	18,68
2520.287	L2.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,67	17,01
2520.289	L2.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	4,54	13,62
2520.288	L2.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	4,57	13,71
25224.104	L2.028	CHÁ DE HORTELÃ CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	4,33	17,32
25221.594	L2.029	CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	5,00	20,00
25216.167	L2.035	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%, pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente.	Pct	50	3,48	174,00
25217.692	L2.049	MARGARINA COM SAL - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal,	Und	12	8,00	96,00





	embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g				
25217.454	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	5	2,67	13,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					5.197,02

**LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
217.590	L5.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas. deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	75	4,70	352,50
236.981	L5.004	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem: 395g, prazo validade mínimo: 12 meses	Pct	38	7,33	278,54
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	150	17,33	2.599,50
221.649	L5.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	150	7,67	1.150,50
217.709	L5.010	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça de 500 gramas, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal, textura firme e macia, cor branca, produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.	Kg	37	49,13	1.817,81
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						6.198,85

**LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
25217.590	L6.002	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite, teor gordura: no mínimo 17%, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado, embalagem tetra pack de 200 gramas. deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem.	Und	25	4,70	117,50
25236.981	L6.004	LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem: 395g, prazo validade mínimo: 12 meses	Pct	12	7,33	87,96
2520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	50	17,33	866,50
25221.649	L6.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	50	7,67	383,50
25217.709	L6.010	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça de 500 gramas, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal, textura firme e macia, cor branca, produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério da agricultura - SIF.	Kg	13	49,13	638,69
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						2.094,15

**LOTE 07 - CARNES E EMBUTIDOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
218.351	L7.004	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	22	30,21	664,62
020.412	L7.014	MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo validade, prazo validade, pacote contendo 1kg	Kg	75	16,33	1.224,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						1.889,37

**LOTE 08 - CARNES E EMBUTIDOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ

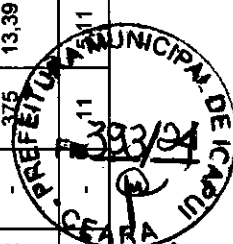
PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
70 caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25218.351	L8.004	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída, músculo ou coxão duro, congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	8	30,21	241,68
2520.412	L8.014	MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, pacote contendo 1kg	Kg	25	16,33	408,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>649,93</b>
<b>LOTE 12 - OVOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.425	L12.001	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID - Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, ausência de sujidades, parasita e larvas, acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades, as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no ministério de agricultura/SIF/DI/POA e carimbo de inspeção do SIF.	Bdj	50	26,24	1.312,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>1.312,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>33.008,05</b>

**1.3.2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Marca	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002	ALGODÃO CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério de agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	-	450	6,23	2.803,50
020.239	L1.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	-	225	7,56	1.701,00
216.048	L1.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: selgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	-	90	6,15	553,50
216.036	L1.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	-	188	7,00	1.316,00
216.070	L1.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	-	275	13,39	5.021,25
020.285	L1.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	CAIXA	-	11	5,62	56,21

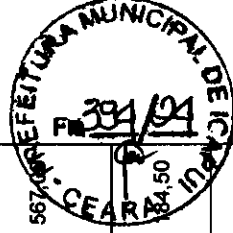


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Marca	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.287	L1.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	-	11	5,67	62,37
020.289	L1.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	-	12	4,54	54,48
020.288	L1.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	-	12	4,57	54,84
217.692	L1.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	-	38	8,00	304,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>							<b>11.927,15</b>
<b>LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP</b>							
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Marca	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25215.908	L2.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	-	150	6,23	934,50
2520.239	L2.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	-	75	7,56	567,90
25216.048	L2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	-	30	6,15	184,50
25216.036	L2.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doces, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	-	62	7,00	434,00
25216.070	L2.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	-	125	13,39	1.673,75
2520.285	L2.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	-	4	5,11	20,44
2520.287	L2.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	-	4	5,67	22,68
2520.289	L2.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	-	3	4,54	13,62
2520.288	L2.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	-	3	4,57	13,71
25217.692	L2.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	-	12	8,00	96,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>							<b>3.960,20</b>
<b>LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>							
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Marca	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de	Pct	-	150	17,33	2.599,50





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
25215.908	L2.002	ACÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	30	6,23	186,90
2520.239	L2.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	26	7,56	196,56
25216.048	L2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	30	6,15	184,50
25216.036	L2.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	63	7,00	441,00
25216.070	L2.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	15	13,39	200,85
2520.285	L2.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	5,11	20,44
2520.287	L2.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	5,67	22,68
2520.289	L2.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	4,54	18,16
2520.288	L2.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	4,57	18,28
25217.692	L2.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	13	8,00	104,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 02			1.393,37

LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%						
Descrição/especificações						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	150	17,33	2.599,50
			VALOR TOTAL DO LOTE 05			2.599,50

LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP						
Descrição/especificações						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
2520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	50	17,33	866,50
			VALOR TOTAL DO LOTE 06			866,50
			VALOR TOTAL			8.989,59

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Icapuí, Ceará. The stamp includes the text 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ' and a date '30/04/2024'.



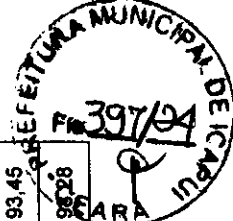
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*

**1.3.4. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Código		Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002		AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	45	6,23	280,35
020.239	L1.009		BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	37	7,56	279,72
020.240	L1.010		BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500lit e bicarbonato de amônio ins 503lit). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	38	8,00	304,00
216.048	L1.014		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	38	6,15	233,70
216.036	L1.015		BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: mania, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	38	7,00	266,00
216.070	L1.016		CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	150	13,39	2.008,50
020.285	L1.023		CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	7	5,11	35,77
020.287	L1.025		CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	7	5,67	39,69
020.289	L1.026		CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	7	4,54	31,78
020.288	L1.027		CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	7	4,57	31,99
217.692	L1.049		MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	37	8,00	296,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>							<b>3.807,50</b>
Código		Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
<b>LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP</b>							
2520.908	L2.002		AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	15	6,23	93,45
2520.239	L2.009		BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos.	Pct	13	7,56	98,28





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ

PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

2520.240	L2.010	queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	12	8,00	96,00
25216.048	L2.014	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS</b> - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	12	6,15	73,80
25216.036	L2.015	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	12	7,00	84,00
25216.070	L2.016	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	50	13,39	669,50
2520.285	L2.023	<b>CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,11	15,33
2520.287	L2.025	<b>CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,67	17,01
2520.289	L2.026	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	4,54	13,62
2520.288	L2.027	<b>CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	4,57	13,71
25217.692	L2.049	<b>MARGARINA COM SAL</b> - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, embalagem com 500g	Und	13	8,00	104,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
1.278,70						
<b>LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.359	L5.005	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	19	17,33	329,27
VALOR TOTAL DO LOTE 05						
329,27						
<b>LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
2520.359	L6.005	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	6	17,33	103,98
VALOR TOTAL DO LOTE 06						
103,98						
VALOR TOTAL						
5.519,45						

1.3.5. SDTAMAP

LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002	açúcar cristal - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	225	6,23	1.401,75
020.239	L1.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	112	7,56	846,72
020.240	L1.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500lit e bicarbonato de amônio ins 503ij). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	150	8,00	1.200,00
216.048	L1.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	150	6,15	922,50
216.036	L1.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	112	7,00	784,00
216.070	L1.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	225	13,39	3.012,75
020.285	L1.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	30	5,11	153,30
020.287	L1.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	30	5,67	170,10
020.289	L1.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	30	4,54	136,20
020.288	L1.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	30	4,57	137,10
221.594	L1.029	CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: verde, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	30	5,00	150,00
217.692	L1.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	60	8,00	480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>9.394,42</b>

LOTE 02 - CEREIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EP

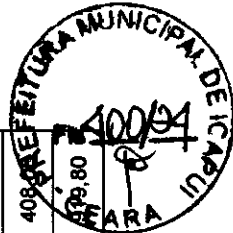
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25215.908	L2.002	açúcar cristal - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	75	6,23	467,25
2520.239	L2.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante	Pct	38	7,56	287,28




**PREFEITURA DE ICAPUÍ**

		lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto				
2520.240	L2.010	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS</b> - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	50	8,00	400,00
25216.048	L2.014	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	50	6,15	307,50
25216.036	L2.015	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	38	7,00	266,00
25216.070	L2.016	<b>CAFÉ TORRADO E MOIDO</b> - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	75	13,39	1.004,25
2520.285	L2.023	<b>CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentício, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	10	5,11	51,10
2520.287	L2.025	<b>CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	10	5,67	56,70
2520.289	L2.026	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentício, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	10	4,54	45,40
2520.288	L2.027	<b>CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	10	4,57	45,70
25221.594	L2.029	<b>CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentício, tipo: verde, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	10	5,00	50,00
25217.692	L2.049	<b>MARGARINA COM SAL</b> - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	20	8,00	160,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>LOTE 03 - HORTIFRUTI - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>						

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
218.009	L3.002	<b>ABACAXI IN NATURA</b> - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com talo aderente e casca sem fungos; íntegro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	23	10,17	233,91
218.083	L3.007	<b>BANANA TIPO PRATA</b> - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	90	7,67	690,30
020.354	L3.018	<b>LARANJA DE PRIMEIRA</b> - Laranja de primeira, in natura, tipo péra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	60	6,80	408,00
020.370	L3.019	<b>MAÇA DE PRIMEIRA</b> - Maça de primeira, in natura, vermelha, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permaneça suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	60	15,33	919,80





## PREFEITURA DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
218.268	L3.021	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	30	6,23	186,90
218.280	L3.025	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	90	5,23	470,70
020.390	L3.026	MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	90	5,33	479,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>3.389,31</b>
<b>LOTE 04 - HORTIFRUTÍ - COTA DE 25% RESERVADA ME/EP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25218.009	L4.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com talo aderente e casca sem fungos; íntegro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	7	10,17	71,19
25218.083	L4.007	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	30	7,67	230,10
2520.354	L4.018	LARANJA DE PRIMEIRA - Laranja de primeira, in natura, tipo péra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	20	6,80	136,00
2520.370	L4.019	MAÇA DE PRIMEIRA - Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	20	15,33	306,60
25218.268	L4.021	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	10	6,23	62,30
25218.280	L4.025	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	30	5,23	156,90
2520.390	L4.026	MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	30	5,33	159,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>1.122,99</b>
<b>LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	225	17,33	3.899,25



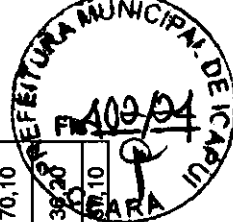


## PREFEITURA DE ICAPUÍ

221.649	L5.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	75	7,67	575,25	
VALOR TOTAL DO LOTE 05						4.474,50	
LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP							
Código	Item	Descrição/especificações		Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
2520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade		Pct	75	17,33	1.299,75
25221.649	L6.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote		Lt	25	7,67	191,75
VALOR TOTAL DO LOTE 06						1.491,50	
VALOR TOTAL						23.013,90	

## 1.3.6. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Código	Item	Descrição/especificações		Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.		Kg	225	6,23	1.401,75
020.239	L1.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		Pct	113	7,56	854,28
020.240	L1.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.		Pct	150	8,00	1.200,00
216.048	L1.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.		Pct	150	6,15	922,50
216.036	L1.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.		Pct	112	7,00	784,00
216.070	L1.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.		Pct	225	13,39	3.012,75
020.285	L1.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades		Cx	30	5,11	153,30
020.287	L1.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades		Cx	30	5,67	170,10
020.289	L1.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades		Cx	30	4,54	136,20
020.288	L1.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades		Cx	30	4,57	137,10

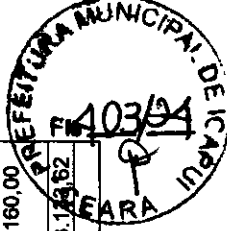




## PREFEITURA DE ICAPUI

Código	Item	Descrições/especificações				Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total	
		Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total					
221.594	L1.029	saquinhas de 10g, caixa com 10 unidades								
		CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, apresentação: caixa com saquinhas de 10g, caixa com 10 unidades			Cx	30	5,00	150,00		
217.692	L1.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g			Und	60	8,00	480,00		
		VALOR TOTAL DO LOTE 01							9.401,98	
LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EP										
		Descrições/especificações								
25215.908	L2.002	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.			Kg	75	6,23	467,25		
2520.239	L2.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.			Pct	37	7,56	279,72		
2520.240	L2.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.			Pct	50	8,00	400,00		
25216.048	L2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.			Pct	50	6,15	307,50		
25216.036	L2.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.			Pct	38	7,00	266,00		
25216.070	L2.016	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.			Pct	75	13,39	1.004,25		
2520.285	L2.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhas de 10g, caixa com 10 unidades			Cx	10	5,11	51,10		
2520.287	L2.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhas de 10g, caixa com 10 unidades			Cx	10	5,67	56,70		
2520.289	L2.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhas de 10g, caixa com 10 unidades			Cx	10	4,54	45,40		
2520.288	L2.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhas de 10g, caixa com 10 unidades			Cx	10	4,57	45,70		
25221.594	L2.029	CHÁ VERDE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: verde, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhas de 10g, caixa com 10 unidades			Cx	10	5,00	50,00		
25217.692	L2.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g			Und	20	8,00	160,00		
		VALOR TOTAL DO LOTE 02							3.143,62	

LOTE 03 - HORTIFRUTI - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%







## PREFEITURA DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
218.009	L3.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com talo aderente e casca sem fungos; Integro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	22	10,17	223,74
218.083	L3.007	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	90	7,67	690,30
020.354	L3.018	LARANJA DE PRIMEIRA - Laranja de primeira, in natura, tipo péra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	60	6,80	408,00
020.370	L3.019	MAÇA DE PRIMEIRA - Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permaneça suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	60	15,33	919,80
218.268	L3.021	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	30	6,23	186,90
218.280	L3.025	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. apresentação: natural	Kg	90	5,23	470,70
020.390	L3.026	MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	90	5,33	479,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>3.379,14</b>
<b>LOTE 04 - HORTIFRUTI - COTA DE 25% RESERVADA MEJEP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25218.009	L4.002	ABACAXI IN NATURA - Abacaxi de primeira qualidade, in natura; Tamanho grande; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com talo aderente e casca sem fungos; Integro e consistência firme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Und	8	10,17	81,36
25218.083	L4.007	BANANA TIPO PRATA - Banana tipo prata, deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	30	7,67	230,10
2520.354	L4.018	LARANJA DE PRIMEIRA - Laranja de primeira, in natura, tipo péra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	20	6,80	136,00
2520.370	L4.019	MAÇA DE PRIMEIRA - Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permaneça suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	20	15,33	306,60
25218.268	L4.021	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	10	6,23	62,30







## PREFEITURA DE ICAPUI

		para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. apresentação: natural							
25218.280	L4.025	MELANCIA IN NATURA - Melancia, deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. apresentação: natural	Kg	30	5,23	156,90			
2520.390	L4.026	MELÃO - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	30	5,33	159,90			
VALOR TOTAL DO LOTE 04									
<b>LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>									
		Descrições/especificações							
Código	Item		Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total			
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	225	17,33	3.899,25			
221.649	L5.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	75	7,67	575,25			
VALOR TOTAL DO LOTE 05									
<b>LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP</b>									
		Descrições/especificações							
Código	Item		Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total			
2520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	75	17,33	1.299,75			
25221.649	L6.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	25	7,67	191,75			
VALOR TOTAL DO LOTE 06									
VALOR TOTAL									
						1.491,50			
						23.013,90			

## 1.3.7. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

<b>LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>									
		Descrições/especificações							
Código	Item		Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total			
215.908	L1.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	19	6,23	118,37			
020.239	L1.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, apúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	23	7,56	173,88			
216.048	L1.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	11	6,15	67,65			
216.036	L1.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	15	7,00	105,00			





216.070	L1.016	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Café apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	38	13,39	508,82
020.287	L1.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	5,67	22,68
020.288	L1.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	4,57	18,28
224.104	L1.028	CHÁ DE HORTELÁ CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	4	4,33	17,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/PEP</b>						
<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição/especificações</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Vi. Unit</b>	<b>Vi. Total</b>
25215.908	L2.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	6	6,23	37,38
2520.239	L2.009	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	7	7,56	52,92
25216.048	L2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	4	6,15	24,60
25216.036	L2.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	5	7,00	35,00
25216.070	L2.016	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	12	13,39	160,68
2520.287	L2.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	1	5,67	5,67
2520.288	L2.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	1	4,57	4,57
25224.104	L2.028	CHÁ DE HORTELÁ CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentício, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	1	4,33	4,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						
						325,15
						1,367,15

**1.3.8. INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA**
**LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição/especificações</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Vi. Unit</b>	<b>Vi. Total</b>
245.908	L1.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	75	6,23	467,25
020.249	L1.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados	Pct	45	8,00	360,00



## PREFEITURA DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
216.048	L1.014	biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ij). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	30	6,15	184,50
216.070	L1.016	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	150	13,39	2.008,50
020.285	L1.023	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Cx	9	5,11	45,99
020.287	L1.025	<b>CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	9	5,67	51,03
020.289	L1.026	<b>CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	9	4,54	40,86
217.692	L1.049	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Und	30	8,00	240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>3.398,13</b>						
<b>LOTE 02 - CEREALIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPF</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
25215.908	L2.002	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	25	6,23	155,75
2520.240	L2.010	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS</b> - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ij). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	15	8,00	120,00
25216.048	L2.014	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	10	6,15	61,50
25216.070	L2.016	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	50	13,39	669,50
2520.285	L2.023	<b>CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,11	15,33
2520.287	L2.025	<b>CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,67	17,01
2520.289	L2.026	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES</b> - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	4,54	13,62
25217.692	L2.049	<b>MARGARINA COM SAL</b> - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução.	Und	10	8,00	80,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>1.132,71</b>						
<b>LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>						





## PREFEITURA DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
020.359	L5.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	30	17,33	519,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						519,90
<b>LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EP</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
2520.359	L6.005	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	10	17,33	173,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						173,30
<b>VALOR TOTAL</b>						5.224,04

## 1.3.9. AUTARQUIA DE TRANSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ - ATMI

<b>LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>						
Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
215.908	L1.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	113	6,23	703,99
020.216	L1.005	ARROZ BRANCO - Arroz branco, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias	Kg	18	6,33	113,94
020.240	L1.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	75	8,00	600,00
216.048	L1.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	75	6,15	461,25
216.036	L1.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	75	7,00	525,00
216.070	L1.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	113	13,39	1.513,07
020.285	L1.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	9	5,11	45,99
020.287	L1.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	9	5,67	51,03
020.289	L1.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	9	4,54	40,86
020.288	L1.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	7	4,57	31,99
216.151	L1.030	COLORIFICO (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	8	2,59	20,72
216.298	L1.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espagete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de	Pct	9	5,64	50,76



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
217.692	L.1.049	1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas. MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	9	8,00	72,00
217.454	L.1.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	3	2,67	8,01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP</b>						
		<b>Descrição/especificações</b>				
25215.908	L.2.002	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, coloração branca, acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	37	6,23	230,51
2520.216	L.2.005	ARROZ BRANCO - Arroz branco, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias	Kg	6	6,33	37,98
2520.240	L.2.010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABORES VARIADOS - Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	25	8,00	200,00
25216.048	L.2.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito, apresentação: quadrado, tipo: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	25	6,15	153,75
25216.036	L.2.015	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, sabor: natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	25	7,00	175,00
25216.070	L.2.016	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, apresentação: torrado moído, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 250g.	Pct	37	13,39	495,43
2520.285	L.2.023	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,11	15,33
2520.287	L.2.025	CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: capim santo, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	5,67	17,01
2520.289	L.2.026	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	4,54	13,62
2520.288	L.2.027	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: caixa com saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	Cx	3	4,57	13,71
25216.151	L.2.030	COLORIFICO (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	2	2,59	5,18
25216.293	L.2.047	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, massa amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 400 gramas.	Pct	3	5,64	16,92
25217.692	L.2.049	MARGARINA COM SAL - - Margarina vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. embalagem com 500g	Und	3	8,00	24,00
25217.454	L.2.060	SAL TIPO REFINADO - Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	3	2,67	8,01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>LOTE 03 - HORTIFRUTI - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
218.024	L3.005	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	1	40,65	40,65
020.228	L3.008	BATATA DOCE - Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	4	7,15	28,60
218.093	L3.009	BATATA TIPO INGLESA - Batata inglesa de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	4	9,33	37,32
218.125	L3.012	CEBOLA IN NATURA - Cebola branca, sem réstia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	4	5,13	20,52
218.216	L3.014	CENOURA IN NATURA - Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4	7,67	30,68
218.290	L3.030	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4	6,83	27,32
218.311	L3.035	TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4	6,60	26,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						211,49

**LOTE 04 - HORTIFRUTI - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
25218.024	L4.005	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA - Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	1	40,65	40,65
2520.228	L4.008	BATATA DOCE - Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	1	7,15	7,15
25218.093	L4.009	BATATA TIPO INGLESA - Batata inglesa de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	2	9,33	18,66
25218.125	L4.012	CEBOLA IN NATURA - Cebola branca, sem réstia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	1	5,13	5,13
25218.216	L4.014	CENOURA IN NATURA - Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2	7,67	15,34
25218.290	L4.030	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1	6,83	6,83
25218.311	L4.035	TOMATE SALADA IN NATURA - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1	6,60	6,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						100,36

**LOTE 05 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
221.649	L5.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	12	7,67	92,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						92,04

**LOTE 06 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP**

Código	Item	Descrição/especificações	Und	Quant	Vl. Unit	Vl. Total
25221.649	L6.006	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio	Lt	3	7,67	23,01

